



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 217 , DE 25 DE AGOSTO DE 1976.-

"AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Rio Branco a fazer doação ao LIONS CLUBE PLÁCIDO DE CASTRO de uma área de terras urbanas, na Vila Plácido de Castro para construção de uma Maternidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao LIONS CLUBE PLÁCIDO DE CASTRO, uma área de terra localizada na Vila Plácido de Castro, uma área com 100 (cem) metros de frente, por 100 (cem) ditos de fundos, p e r f a - zendo uma área total de 1.000 m<sup>2</sup> (UM MIL METROS QUADRADOS); limitando-se pela frente com à rua Epitácio Pessoa, pelo lado direito com à rua Fontenele de Castro, pelo lado esquerdo e fundos com quem de direito.

Art. 2º - A área de terra descrita e confrontada no artigo primeiro desta Lei, reverterá ao Patrimônio Municipal, sem indenização por quaisquer benfeitorias, se o uso d a terra ora doada ao LIONS CLUBE PLÁCIDO DE CASTRO, não for destinada para construção de uma Maternidade para atendimento das senhoras do Município de Plácido de Castro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 25 de agosto de 1976.-

*[Handwritten signature]*  
Dr. ADALTO BRITO DA FROTA  
Interventor.-